



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 13/95**

ALTERA O NÚMERO DE CARGOS DE PROVIMENTO  
EM COMISSÃO DO QUADRO PERMANENTE DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, CRIA  
NOVOS CARGOS, RECLASSIFICA-OS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL  
CORUMBÁ - MS

26 JAN 1995

PROTOCOLO Nº 015/95  
Raaaruupe

Faço saber que a Câmara Municipal de  
Corumbá aprova e EU sanciono a presente Lei :

ARTIGO 1º - Ficam suprimidos 05 (cinco) cargos de Provimento em Comissão denominados ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, dos constantes do Artigo 3º., Inciso I, letra "d", da Lei Complementar nº 010/93.

ARTIGO 2º - Ficam criados no âmbito da Prefeitura Municipal de Corumbá, 04 (quatro) Cargos de Provimento em Comissão assim denominados :

- Inciso I - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I ( 01 VAGA )
- Inciso II - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III ( 02 VAGAS )
- Inciso III - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO IV ( 03 VAGAS )
- Inciso IV - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO V ( 04 VAGAS )

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As classificações e remunerações dos Cargos de Provimento em Comissão criados por força deste Artigo, são as constantes do ANEXO ÚNICO desta Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, criado através da Lei Complementar nº 010/93, Artigo 3º., da presente Lei, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II ;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**

Cont.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O Poder Executivo Municipal, após a vigência desta Lei, estabelecerá por Decreto, a adequação dos respectivos cargos criados no **ORGANOGRAMA** vigente.

**ARTIGO 3º** - Com as alterações processadas, o **ANEXO I, TABELA II** e **ANEXO II, TABELA II**, da Lei Complementar nº 010/93, pas sam a vigorar conforme o **ANEXO ÚNICO** desta Lei.

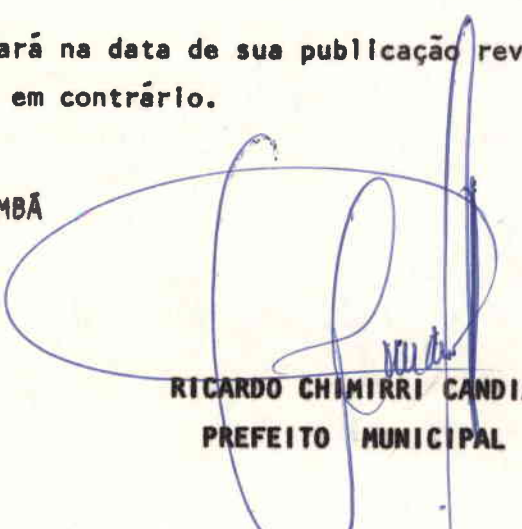
**PARÁGRAFO ÚNICO** - As correções dos valores do vencimen-to-base dos cargos criados por esta Lei e os remanescentes constantes do Inciso I, letra "d", do Artigo 3º, da Lei Complementar nº 010/93 te rão os mesmos Índices aplicados aos demais servidores do quadro funcional de todos os níveis de qualquer natureza.

**ARTIGO 4º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das Dotações Orçamentárias específi cas consignadas no Orçamento Programa do Município de Corumbá.

**ARTIGO 5º** - Os Cargos de Provlimento em Comissão de que trata a presen te Lei, são de livre nomeação e exoneração do Prefeito Mu nicipal, nos termos do Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal.

**ARTIGO 6º** - Esta Lei vigorará na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
25 de janeiro de 1.995.

  
RICARDO CHIMIRRI CANDIA  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ANEXO ÚNICO - LEI COMPLEMENTAR Nº 013/95.

CLASSIFICAÇÕES E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (VIDE ART. 3º DESTA LEI)

| CARGOS                                                          | SIMBOLO | QUALIFICAÇÃO                                                 | VENCIMENTO<br>BASE | REPRESENTAÇÃO |        | TOTAL DE<br>REMUNERAÇÃO |
|-----------------------------------------------------------------|---------|--------------------------------------------------------------|--------------------|---------------|--------|-------------------------|
|                                                                 |         |                                                              |                    | %             | R\$    |                         |
| CHEFE DE DIVISÃO<br>ASSISTENTE<br>ADMINISTRATIVO I              | ADI-1   | SEGUNDO GRAU<br>COMPLETO                                     | 225,10             | 70%           | 157,56 | 382,66                  |
| ASSISTENTE<br>ADMINISTRATIVO II                                 | ADI-2   | SEGUNDO GRAU<br>COMPLETO                                     | 214,56             | 50%           | 107,28 | 321,84                  |
| ASSISTENTE<br>ADMINISTRATIVO III                                | ADI-3   | PRIMEIRO GRAU<br>COMPLETO                                    | 150,00             | 40%           | 60,00  | 210,00                  |
| ASSISTENTE<br>ADMINISTRATIVO IV                                 | ADI-4   | PRIMEIRO GRAU<br>COMPLETO                                    | 120,00             | 30%           | 36,00  | 156,00                  |
| ASSISTENTE<br>ADMINISTRATIVO V                                  | ADI-5   | PRIMEIRO GRAU<br>COMPLETO<br>OU CAP.VIVENCIA<br>DA P/O CARGO | 70,00              | 20%           | 14,00  | 84,00                   |
| OBS.:<br>OS VALORES EXPRESSOS REFEREM-SE AO MÊS DE NOVEMBRO/94. |         |                                                              |                    |               |        |                         |

*[Handwritten signature]*



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**

DEMONSTRATIVO DO NÃO AUMENTO DE DESPESAS

Supressão de 05 (cinco) Cargos de Provimento em Comissão denominados :  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (ART.1º)

R\$ 321,84 X 5 = R\$ 1.609,20 (CARGOS SUPRIMIDOS)

CARGOS SUPRIMIDOS : R\$ 1.609,20

CARGOS/VAGAS CRIADOS: R\$ 1.606,66

| C R I A Ç Ã O              |                                     |          |              |
|----------------------------|-------------------------------------|----------|--------------|
| 01                         | CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I   | 01 VAGA  | R\$ 382,66   |
| 02                         | CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III | 02 VAGAS | R\$ 420,00   |
| 03                         | CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO IV  | 03 VAGAS | R\$ 468,00   |
| 04                         | CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO V   | 04 VAGAS | R\$ 336,00   |
| TOTAL CARGOS/VAGAS CRIADOS |                                     |          | R\$ 1.606,66 |

*[Handwritten signature]*